

**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP.

CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2012**

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE  
DECRETO LEGISLATIVO QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

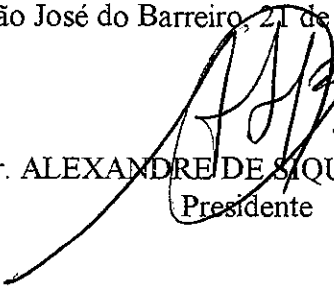
*O Presidente da Câmara Municipal de São José do  
Barreiro faz saber que o Egrégio Plenário aprovou e ele  
decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:*

**Artigo 1º.** - Ficam suspensos os efeitos do Decreto-Legislativo nº 01/2011, que rejeitou as contas públicas da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, relativas ao exercício financeiro de 2008.

**Parágrafo único** – a suspensão de que trata o *caput* deste artigo vigorará até a apreciação pelo Colendo Plenário da alteração do Decreto-Legislativo nº 01/2011 e adequação do mesmo à alínea “g”, do art. 1º, da Lei-Complementar 64/90.

**Artigo. 2º.** - O presente Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 21 de junho de 2012

  
Ver. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA  
Presidente

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal, data supra.

  
Fabiani Aparecida de Carvalho  
Chefe de Secretaria